

Lei nº 417/73

autoriza a alienação de uma motoniveladora.

O Povo do Município de Simonésia, MG, por seus representantes decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, por concorrência pública, 1 MOTO-NIVELADORA, "Allis Chalmers", pertencente ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagens, desta Municipalidade.

Art. 2º - O produto da venda deverá ser aplicado em obras de reconstrução utilidade pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Simonésia, MG, 21 de outubro de 1973.